



AVISO N.º 34/DRH/2023

Procedimento Concursal para o Recrutamento de 1 (um) Técnico Superior na modalidade de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções no Departamento de Formação da Escola Nacional de Bombeiros

Por deliberação da Direção da Escola Nacional de Bombeiros, de 03 de outubro de 2023, torna-se público que se encontra aberto o concurso para o Recrutamento de um Técnico Superior para a Escola Nacional de Bombeiros, Departamento de Formação, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *site* da ENB.

Este procedimento destina-se ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho a termo certo, com a duração de 1 ano e para a carreira de Técnico, Superior, categoria de Técnico Superior.

1. Caracterização da função

O posto de trabalho a ocupar, caracteriza-se pelo exercício de funções gerais e específicas no apoio ao Departamento de Formação, reportadas à carreira e categoria de Técnico Superior, com o conteúdo funcional em vigor e aprovado pela Direção da Escola Nacional de Bombeiros, de que se destacam:

1.1 Caracterização geral da função

- Exercer funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a tomada de decisão;
- Elaborar individualmente ou em grupo pareceres, efetuar estudos e gerir projetos de diversos graus de complexidade;
- Executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comum dos órgãos e serviços;
- Representar a Escola Nacional de Bombeiros, sempre que tal for determinado em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

1.2 Caracterização específica da função

As tarefas a realizar são nomeadamente as seguintes:

- Gerir a comunicação com os diferentes intervenientes no processo de formação;
- Assegurar a atualização de processos documentais;
- Recolher e tratar estatisticamente os dados necessários para a elaboração de relatórios diversos;
- Articular com o INEM e outras entidades acreditadoras;



- Definir e executar programas de atualização técnica e pedagógica de formandos e formadores;
- Gerir a manutenção e conservação do arquivo documental relativo à formação.

2. Local de trabalho

Na Sede da Escola Nacional de Bombeiros, sita na Rua Dr. António Macieira, Quinta do Anjinho, Ranholas, 2710-689 Sintra, sem prejuízo das deslocações necessárias aos outros Centros de Formação da Escola Nacional de Bombeiros.

3. Horário de trabalho

O período normal de trabalho será de 40 horas semanais, prestados em todos os dias úteis, até ao limite de oito horas diárias, cabendo à ENB a determinação das horas de início, termo e intervalos de descanso, de acordo com as disposições legais e internas aplicáveis.

4. Posicionamento remuneratório e retribuição

O trabalhador recrutado será remunerado pela 1ª. posição remuneratória da tabela do sistema de carreiras e remunerações da ENB, para a carreira e categoria de técnico superior, ao qual corresponde o montante pecuniário de 1.040,43€ (mil e quarenta euros e quarenta e três cêntimos) sujeito aos descontos legais, acrescido de subsídio de refeição no montante de 8,00€ (oito euros) por cada dia de trabalho efetivo.

5. Requisitos de admissão

Podem candidatar-se ao presente procedimento Concursal os indivíduos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

5.1 Requisitos específicos

Nível habilitacional – Ser detentor no mínimo de licenciatura, preferencialmente numa das seguintes áreas: gestão, comunicação e educação.

5.2 Requisitos preferenciais

- Integrar ou ter integrado um Corpo de Bombeiros;
- Possuir Certificado de Competências Pedagógicas (CCP);
- Conhecimento e competências na área da gestão da formação;
- Conhecimento dos procedimentos e sistemas administrativos, tais como processamento de texto e folha de cálculo, gestão de arquivos e registos, e criação de formulários.

6 Formalização e prazo de apresentação das candidaturas

6.1 Formalização das candidaturas

As candidaturas devem ser formalizadas, sob pena de exclusão, através do envio por correio eletrónico do formulário de candidatura ao procedimento concursal, preenchido e acompanhado dos restantes documentos exigidos (exclusivamente em formato PDF).

O formulário de candidatura ao procedimento concursal é disponibilizado na página eletrónica da ENB (www.enb.pt), para que possa ser descarregado, preenchido e enviado para o endereço recursos.humanos@enb.pt, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Cópia do documento de identificação civil (bilhete de identidade ou cartão de cidadão) ou em alternativa indicação no currículo profissional do nº. de identificação civil;
 - b) Cópia do certificado de habilitações;
 - c) Currículo profissional, resumido, datado e assinado, devendo constar para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, a experiência profissional, designadamente as funções e atividades que exerce ou exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, e a formação profissional detida em matéria relacionada com a área funcional dos postos de trabalho, com indicação expressa das entidades promotoras, duração e datas;
 - d) Documentos comprovativos de experiência profissional adquirida e referida no currículo profissional;
 - e) Cópias dos certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas (exceto da formação frequentada na ENB) com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;
- Os elementos indicados no respetivo Currículo Profissional deverão ser documentalmente comprovados, sob pena dos mesmos não serem considerados.

6.2 A não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação.

6.3 As falsas declarações prestadas pelos candidatos, ou a apresentação de documento falso determina a participação às entidades competentes para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

6.4 As candidaturas deverão ser entregues no prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte da data da publicação do presente aviso, para o endereço recursos.humanos@enb.pt

7. Métodos obrigatórios de seleção e critérios de avaliação

A metodologia de seleção a aplicar no presente Procedimento Concursal, compreende obrigatoriamente os métodos indicados nas alíneas seguintes:

7.1 Avaliação curricular – ponderada em 40%

A avaliação curricular visa analisar as qualificações do candidato, especialmente a formação adquirida e a relevância da sua experiência na área a que se candidata, sendo realizada através de análise do formulário de candidatura e da documentação enviada.

Este método será valorado numa escala de 0 a 20, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos seguintes parâmetros: habilitação académica de base (HA), formação profissional (FP) e experiência profissional (EP).

A nota final da Avaliação Curricular resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (30\% HA) + (30\% FP) + (40\% EP)$$

7.2 Entrevista de seleção – ponderada em 60%

A entrevista de seleção tem como objetivo proceder à avaliação das competências profissionais e características pessoais dos candidatos exigíveis ao exercício da função. A aplicação deste método baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o posto de trabalho a ocupar, o qual está associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou a ausência dos comportamentos em análise, cujo resultado final é obtido através da soma das classificações dos parâmetros a avaliar.

A Entrevista de Seleção é avaliada numa escala de 0 a 20 valores.

Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem constante do presente aviso, considerando-se excluído do procedimento o candidato que não compareça à realização de um método de seleção ou que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte.

7.3 Classificação final:

A classificação final (CF) é obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar na avaliação curricular e na entrevista, sendo obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Classificação final} = [(avaliação\ curricular \times 40\%) + (entrevista \times 60\%)]$$

7.4 Em situações de igualdade de classificação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, por ordem decrescente:

- Em função da maior valoração obtida na experiência profissional;
- Em função da maior valoração obtida na formação profissional, diretamente relacionada com o posto de trabalho;
- Em função da maior valoração obtida na habilitação académica.

8. Exclusão, resultados e ordenação

- 8.1** No prazo de 10 dias seguidos após a verificação dos requisitos de admissão, enunciados nos pontos 5.1 e 5.2 e da documentação exigida no ponto 6.1, é publicitada, através de lista afixada em local visível e público nas instalações da Sede da ENB em Sintra, a lista “provisória” dos candidatos admitidos e excluídos.
- 8.2** No mesmo dia indicado no número anterior, são notificados através de mensagem de correio eletrónico, para o endereço eletrónico constante da ficha de candidatura, os candidatos admitidos e os candidatos objeto de projeto de exclusão, com os fundamentos da decisão.
- 8.3** Os candidatos têm direito a recurso da decisão, até 5 dias seguidos após a data de notificação da decisão, podendo qualquer candidato requerer diligências complementares e juntar documentos, nos termos gerais, devendo fazê-lo obrigatoriamente, através do formulário tipo, para o exercício de direito de participação, que se encontra disponível no site da Escola Nacional de Bombeiros.
- 8.4** No prazo de 5 dias seguidos após o decurso do prazo para exercício do direito de audiência prévia, o júri notifica os candidatos da apreciação das alegações apresentadas, sendo publicitada a lista final dos candidatos admitidos e excluídos.
- 8.5** Na mesma data, o júri notifica os candidatos admitidos e procede à elaboração de lista ordenada alfabeticamente, com os resultados obtidos, na avaliação curricular.
- 8.6** Os candidatos admitidos são convocados para a realização das entrevistas de seleção através de mensagem de correio eletrónico.
- 8.7** As entrevistas de seleção terão lugar na Escola Nacional de Bombeiros, Rua Dr. António Macieira, Quinta do Anjinho, em Ranholas, 2710-689 Sintra.
- 8.8** A lista provisória de ordenação dos candidatos é afixada na Sede da ENB em Sintra, até 30 dias seguidos após a realização das entrevistas de seleção.
- 8.9** Os candidatos têm direito a recurso da decisão, até 5 dias seguidos após a data de notificação da decisão.
- 8.10** Decorrido o prazo enunciado no ponto anterior e após a homologação do Presidente da ENB, é publicitada a lista final de ordenação dos candidatos e afixada na Sede da ENB em Sintra.

9. Composição e identificação do Júri do procedimento concursal

O Júri do procedimento concursal é constituído pelos seguintes elementos:

- Presidente- Marco Filipe Simão Martins, Vogal da Direção da Escola Nacional de Bombeiros;
- 1º Vogal efetivo: Susana Paula de Faria Teixeira Bastos, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- 2º Vogal efetivo: Sónia Libânia Ramos Figueiredo Rufino, Diretora do Departamento de Formação;
- 1º Vogal suplente: Raquel Canais Rodrigues Pinheiro, Técnica Superior, afeta ao Departamento Pedagógico;
- 2º Vogal suplente: Sara de Abreu Pinto Adriano, Assistente Técnica, afeta ao Departamento de Recursos Humanos.

10. Atas do procedimento

A ata do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método de seleção a utilizar e o sistema de valoração final do método, encontram-se publicitadas na página eletrónica da ENB em www.enb.pt.

11. Política de privacidade

Os dados recolhidos no âmbito do presente aviso concursal destinam-se apenas aos objetivos identificados e serão processados de acordo com a política de privacidade da ENB <https://www.enb.pt/publicacao.php?id=273>

16 de outubro de 2023 – O Presidente da ENB, *Vitor Manuel Figueiredo dos Reis*